



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano V | Edição nº 933

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Atos Oficiais	2
PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Nomeação	4
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano V | Edição nº 933

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[141]

PORTARIA Nº 4.436, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Motorista.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 16 (dezesesseis) de março de 2020, para o exercício do cargo efetivo de **MOTORISTA** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 2.266, de 17/06/2019), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017** e regularmente convocado(a), a saber:

NOME:	SÉRGIO PEREIRA DA COSTA
RG:	24.569.395-6/SP
CLASSIFICAÇÃO:	21º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	44,00 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 1.960, DE 13/10/2011)
VENCIMENTO:	PADRÃO 15-A – ANEXO 01 (LEI Nº 2.266, DE 17/06/2019)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 16 de março de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Procurador do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 17 de março de 2020.

SILVIO BARBOSA FERRARI

Procurador do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano V | Edição nº 933

Página 3 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[142]

PORTARIA Nº 4.437, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Motorista.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 16 (dezesesseis) de março de 2020, para o exercício do cargo efetivo de **MOTORISTA** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 2.266, de 17/06/2019), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017** e regularmente convocado(a), a saber:

NOME:	LUIZ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
RG:	28.551.426-X/SSP-SP
CLASSIFICAÇÃO:	23º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	44,00 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 1.960, DE 13/10/2011)
VENCIMENTO:	PADRÃO 15-A – ANEXO 01 (LEI Nº 2.266, DE 17/06/2019)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 16 de março de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Procurador do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 17 de março de 2020.

SILVIO BARBOSA FERRARI

Procurador do Município

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano V | Edição nº 933

Página 4 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Editais - Nomeação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EXERCÍCIO Nº 05/2020
REFERENTE AOS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 E 05/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2017, homologado por meio do Decreto nº 3.290, de 22 de setembro de 2017, cujo prazo de validade foi prorrogado pelo Decreto nº 3.616, de 16 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

I - Fica convocado e nomeado no Serviço Público Municipal, o candidato habilitado no Concurso Público nº 01/2017, com vistas à posse e exercício no cargo efetivo, conforme a seguinte relação:

NOME	CARGO
SERGIO PEREIRA DA COSTA	MOTORISTA
LUIZ CLAUDIO GOMES DA SILVA	MOTORISTA

II – A publicação do ato de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, ou seja, dia 17 (dezesete) de março de 2020, será considerado como termo inicial para contagem do prazo legal para a posse do candidato, conforme o art. 26 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011.

III – O candidato nomeado deverá comparecer, para assinatura do Termo de Posse, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, nos termos do art. 26 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011.

IV – Se o candidato deixar de comparecer, sem motivo justificado, dentro do prazo legal, perderá o direito de ser empossado no cargo para o qual foi nomeado.

V – O candidato empossado deverá entrar em exercício no respectivo cargo, obedecendo ao disposto nos artigos 30, inciso I, e 31 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011.

VI – Fica facultado ao candidato convocado o direito de renúncia à nomeação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 17 de março de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano V | Edição nº 933

Página 5 de 8

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 012/2016 DE 07/03/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE VALENTIM GENTIL.

Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte), a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, portador do RG nº 14.177.217 e CPF nº 045.832.498-10 doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE VALENTIM GENTIL, neste ato representada por seu Presidente Sr. RENATO TEIXEIRA DE FREITAS, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolveram firmar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 012/2016, firmado entre as partes em 07/03/2016, para a Locação de terreno urbano para utilização do Setor Social do Município, a saber:

CLÁUSULA I: Conforme prevê o item 2.1 do contrato fica o prazo da locação prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 07 de março de 2020, ficando automaticamente renovado por novos períodos de 12 [doze] meses, se não for denunciado por qualquer das partes, com antecedência de 30 [trinta] dias de sua data de vencimento.

CLÁUSULA II: Com exceção da alteração havida por este Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 012/2016, celebrado em 07/03/2016, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim de pleno acordo, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Valentim Gentil/SP, 06 de março de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Contratante

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE VALENTIM GENTIL

Renato Teixeira de Freitas - Presidente

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES COM A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA EBERSON HATAYAMA LTDA – ME

Processo Nº 14/19

Pregão Presencial Nº 08/19

Edital Nº 10/19

Contrato Nº 041/19

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor ADILSON JESUS PEREZ SEGURA e de outro lado a CLÍNICA MÉDICA EBERSON HATAYAMA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.772.723/0001-04, com sede na Rua José Siriani, nº 746, Centro, CEP 15170-000, Tanabi/SP, através de seu representante legal, conforme CONTRATO firmado em 25 de março de 2019, objeto do Pregão Presencial N. 08/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos do artigo 57, inciso II, § 1º da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Processo Nº 14/19, Pregão Presencial Nº 08/19, Edital Nº 10/19, Contrato Nº 041/19, destinado à Contratação de Prestação de Serviços Médicos em Pronto Atendimento (Plantões Médicos) a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde Orlando Petineli de Valentim Gentil 12 (doze) horas diurnas, segundas-feiras das 07:00 as 19 horas, para prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, com início em 25 de março de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do presente instrumento sofrerá reajuste de preço de 4%, conforme índice acumulado IPCA/IBGE, passando o valor do plantão para R\$ 1.456,00 (mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), com um valor total de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano V | Edição nº 933

Página 6 de 8

CLAUSULA TERCEIRA: Com exceção da alteração havida por este Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 041/2019, celebrado em 25/03/2019, permanecem inalteradas e em pleno vigor

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Valentim Gentil, 13 de março de 2020.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Contratante

CLÍNICA MÉDICA EBERSON HATAYAMA LTDA - ME

Lucinéia Hatayama

Contratada

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017 DE 30/03/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL E A EMPRESA VERA LÚCIA AVI BEBEDOURO - ME.

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte), a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, portador do RG nº 14.177.217 e CPF nº 045.832.498-10, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VERA LÚCIA AVI BEBEDOURO - ME, neste ato representada pela Sra. VERA LÚCIA AVI, portadora do RG nº 27.964.152-7 e CPF nº 175.430.558-05, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolveram firmar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 040/2017, firmado entre as partes em 30/03/2017, para a contratação de empresa para a execução de serviços de cobertura fotográfica, cinematográfica e produção e edição de vídeos para atender as necessidades do serviço público municipal, conforme Convite nº 003/2017 – Processo nº 025/2017, a saber:

CLÁUSULA I: Conforme prevê o item 6.1, o valor do contrato fica reajustado em 7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento), passando assim o valor mensal para

R\$ 3.944,85(três mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), e o valor total para R\$ 47.338,20(quarenta e sete mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA II: Conforme prevê o item 7.1 do contrato, fica o prazo de vigência prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 30 de março de 2020.

CLÁUSULA III: Com exceção da alteração havida por este Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 040/2017, celebrado em 30/03/2017, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim de pleno acordo, os participantes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Valentim Gentil/SP, 13 de março de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Contratante

VERA LÚCIA AVI BEBEDOURO - ME

Vera Lúcia Avi

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES COM A EMPRESA RJ NETWORK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – EPP

Contrato nº 36/18

Pregão Presencial nº 15/18

Processo nº 20/18

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor ADILSON JESUS PEREZ SEGURA e de outro lado a RJ NETWORK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.164.505/0001-01, situada na Rua Bernardino de Campos, nº 3039, 08º Andar, Sala 81 a 88 Edifício Alb Bonfiglioli, Centro, em São José do Rio Preto/SP, através



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano V | Edição nº 933

Página 7 de 8

de seu representante legal, conforme CONTRATO firmado em 14 de março de 2018, objeto do Pregão Presencial nº 015/2018, Processo nº 020/2018, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 36/2018, Pregão Presencial nº 015/2018, Processo nº 020/2018, destinado à contratação de empresa para fornecimento de solução multifuncional de gateway de segurança integrada com equipamento (appliance físico) e respectivo software dedicado tipo firewall (UTM) entre a internet e várias redes internas, com suporte técnico, instalação e configuração on-site, transferência de conhecimento, treinamento e manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, com atualizações de softwares, incluindo suporte para 12 meses para 1 unidade da Prefeitura do Município de Valentim Gentil – SP, para prorrogar sua vigência por mais 12(doze) meses, sem reajuste de preço, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Valentim Gentil, 13 de março de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Contratante

RJ NETWORK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
- EPP

Fabiane Lenarduzzi de Oliveira

Contratada

TERMO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM A EMPRESA PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor ADILSON JESUS PEREZ SEGURA e de outro lado a PUBLICAÇÕES

BRASIL CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.641.768/0001-68, com endereço Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1900 Residencial Vale Verde, na cidade de Marília/SP, ora representada na forma de seus atos constitutivos por Rafael Chicarelli Trevisi, portador da carteira de identidade nº 28.492.345-X, CPF nº 288.490.048-93, conforme CONTRATO firmado em 06 de janeiro de 2020, objeto do Tomada de Preço nº 06/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos estabelecido pela legislação vigente, as partes resolvem aditar o Processo nº 87/19, Tomada de Preço nº 06/19, Contrato Nº 05/20, destinado a contratação de serviços voltados à implantação de sistema pedagógico de ensino para atendimento aos alunos e professores da rede municipal de ensino nos segmentos da Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais, com fornecimento de materiais didáticos pedagógicos, livros para apoio à realização da Prova Brasil, programa de avaliações da aprendizagem, ferramenta digital de aprendizagem, sistema de gestão dos resultados avaliativos, assessoria pedagógica de implantação e formação realizada por especialistas nas áreas de conhecimento, para acrescentar 9,79136% as quantidades iniciais do contrato, conforme anexo I, o qual passa a fazer parte integrante ao contrato original, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Valentim Gentil, 13 de março de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Contratante

PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA

Rafael Chicarelli Trevisi

RG.: 28.492.345-X

CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano V | Edição nº 933

Página 8 de 8

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/20

PROCESSO Nº 20/20

REFERÊNCIA: Aquisição de 01 (um) Veículo zero quilometro tipo “pick up”

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 4356/20, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa CAMILA VOTUPORANGA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ Nº 49.073.241/0001-06 vencedor do item 01.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil, 12 de março de 2020.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 24/20

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratado: Camila Votuporanga Veículos e Peças Ltda

Assinatura: 16/03/20

Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo zero quilometro tipo “pick up”

Valor R\$: 56.233,00

Prazo: 12 meses

Processo: 20/20 – Pregão Presencial: 09/20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/20 PROCESSO Nº 23/20

REFERÊNCIA: Aquisição de 1(um) veículo, tipo micro-ônibus

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 4356/20, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA CNPJ Nº 14.346.930/0003-78 vencedor do item 01.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil, 09 de março de 2020.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 25/20

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratado: Noromak Caminhões e Ônibus Ltda

Assinatura: 16/03/20

Objeto: Aquisição de 1(um) veículo, tipo micro-ônibus

Valor R\$: 338.957,00

Prazo: 12 meses

Processo: 23/20 – Pregão Presencial: 11/20